



PROCESSO Nº 386/13

PROTOCOLO Nº 11.643.430-0

PARECER CEE/CEIF Nº 193/13

APROVADO EM 04/11/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -
Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATOR: JOSIMAR BOCHINE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício - SUED/SEED nº 113/13, de 23/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand em 18/10/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Assis Chateaubriand - Ensino Fundamental e Médio, do município de Assis Chateaubriand que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 02, 339).

1.1 Da Instituição de Ensino

O CEEBJA de Assis Chateaubriand, situado na Rua Brasília, 74, Centro Cívico, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 99/13, de 14/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação da resolução, de 24/01/13 até 24/01/18.

O Ensino Fundamental Fase I e II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar e automaticamente reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5026/07, de 06/12/07 e renovado o reconhecimento somente da Fase II pela Resolução Secretarial nº 1098/10, de 23/03/10, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2009 até 31/12/12 (fls. 07 e 16).

Os recursos pedagógicos, físicos, os equipamentos e a indicação de melhorias estão descritos às fls. 29, 33 a 89, 255, 264 a 266.



PROCESSO Nº 386/13

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 280 a 291 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 27.

1.2 Dados Gerais dos Cursos

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: 1.610 (mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: de forma individual e coletiva em até 04 disciplinas, concomitantemente

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno e noturno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares da EJA/EF - Fase II estão organizados por disciplinas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – ASSIS CHATEAUBRIAND		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Assis Chateaubriand NRE: Assis Chateaubriand		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre / 2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 1600/1610 HORAS OU 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de carga horária do curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO Nº 386/13

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 252 a 270 na qual consta o seguinte quadro de alunos:

a) EDUCANDOS:

Etapa/ Módulo/ Período/ano	MATRÍCULAS				CONCLUINTES			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
ENS. FUND.	545	399	393	469	56	76	59	60
ENS. MÉDIO	499	398	509	526	116	77	65	100

b) PROFESSIONAIS:

	2009	2010	2011	2012
Professores Habilitados	91	72	91	72
Total de Professores	91	72	91	72
Equipe Pedagógica	2	2	2	4

Em nova solicitação, o CEEBJA enviou outro quadro de alunos (fl. 341), como segue:

Ano	Matriculados	Concluintes
2009	482	76
2010	351	59
2011	486	60
2012	495	48

A SEED, informa os seguintes quadros de alunos com os dados do SEJA, sistema que agrega os dados da EJA por instituição de ensino:



PROCESSO Nº 386/13

Alunos por Ano (dados processados no dia 25/02/2013)

Ano	Qtd. Matriculados	Qtd. Desistentes	Qtd. Concluintes
2000	319	0	0
2001	567	0	0
2002	1270	0	0
2003	1415	0	0
2004	3082	0	0
2005	1461	0	0
2006	628	77	93
2007	1219	478	77
2008	1293	477	227
2009	999	326	203
2010	986	313	160
2011	1072	375	176
2012	1109	349	184

Total alunos com matrícula ativa por mês (dados processados no dia 25/02/2013)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2006	163	408	425	425	363	373	355	372	333	385	361	305
2007	111	559	594	595	601	556	532	765	588	583	560	653
2008	137	723	737	742	737	658	497	482	540	478	510	558
2009	205	525	578	612	549	499	451	446	444	488	431	375
2010	235	473	535	581	631	557	538	519	541	561	506	421
2011	280	568	546	570	661	593	537	617	571	538	525	490
2012	264	512	604	636	656	638	651	614	650	622	611	557

Compreendendo a mobilidade dos alunos da EJA ainda assim estranha-se a divergência entre os números de alunos matriculados, bem como a distância existente entre os alunos matriculados e os concluintes. Também ressalta-se o número de professores atuantes nesta instituição de ensino, sendo 91 docentes para o ano de 2011 e 72 docentes para o ano de 2012.

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 68/12, de 31/07/12, do NRE de Assis Chateaubriand (fl. 293), constituída pelos técnicos-pedagógicos: Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, licenciada em Ciências, Tânia Mara Rodrigues, licenciada em Letras e Laércio P. de Andrade, licenciado em Geografia, emitiu parecer técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 298).



PROCESSO Nº 386/13

1.6 Parecer da SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 405/12 - DEB/EJA/SEED, à fl. 335, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II.

2. Mérito

Trata-se de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II do CEEBJA de Assis Chateaubriand, de Assis Chateaubriand.

A Comissão de Verificação informa que o CEEBJA possui condições físicas, materiais e humanas apropriadas para a oferta, contando com biblioteca, laboratórios de Informática e de Ciências Físicas e Biológicas e demais espaços pedagógicos e administrativos. As salas de aula ficam no prédio do CEEBJA e no prédio da escola municipal que fica em frente. A Licença Sanitária está atualizada e o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 272 a 276) contém a exigência de apresentação do projeto de prevenção de incêndio. Todos os docentes possuem habilitação específica para atuar nas disciplinas constantes da Matriz Curricular. Foi favorável ao pedido e não apresentou nenhum óbice.

Da análise do processo destaca-se a diferença entre o número de alunos matriculados e o de concluintes, bem como o número de professores.

O DEB/EJA, à fl. 335, descreve o curso com 1600h para o Ensino Fundamental - Fase II. Estranha-se este fato, visto que a carga horária para EJA da Rede Estadual é de 1610 horas, independentemente de haver discente para o Ensino Religioso que, coincidentemente, complementa a carga horária expressa pelo referido Departamento.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade



PROCESSO Nº 386/13

Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Assis Chateaubriand - Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Assis Chateaubriand, de acordo com o estabelecido nas Deliberações nºs 02/10 e 05/10 - CEE/PR.

A SEED deverá garantir infraestrutura adequada e condições sanitárias e de segurança necessárias para funcionamento da instituição de ensino para a realização das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE